



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

### TERMO ADITIVO CVM Nº 04 AO CONTRATO Nº 018/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COPEIRAGEM, QUE ENTRE SI FAZEM A **CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS** E A **LINO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS LTDA - ME**.

A **CVM - Comissão de Valores Mobiliários**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o nº 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na delegação de competência conferida pela Portaria/CVM/PTE/nº 108, de 01 de novembro de 2011, pelo Superintendente Administrativo-Financeiro, **Sr. Darcy Carlos de Souza Oliveira**, doravante denominada **CVM**, e **LINO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS LTDA - ME**, estabelecida à Avenida Adolfo Pinheiro, nº 2.054 - sala 212, Santo Amaro - São Paulo - SP (CEP: 04.734-003), inscrita no CNPJ sob o nº 10.818.654/0001-80, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Adilia Maria Teixeira da Silva**, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO** de prestação de serviços celebrado em 21/10/2016 e aditado por meio dos Termo Aditivo nº 1, em 12/09/2017, Termo Aditivo nº 2, em 18/10/2018, e Termo Aditivo nº 3, em 18/07/2019, Processo de Compras nº 19957.004604/2016-20, o qual se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações posteriores, e pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017 e seus Anexos, objetivando a prorrogação de sua vigência (**Cláusula Oitava**), com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, em consonância com as disposições da Instrução Normativa nº 05, Anexo IX, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, nos termos e condições a seguir:

1. Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a contar de 24/10/2020 com termo final em 23/10/2021;
2. Permanecem inalterados os demais termos e condições do contrato, ressalvado o direito à futura repactuação.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo.

---



Documento assinado eletronicamente por **Darcy Carlos de Souza Oliveira, Superintendente Administrativo-Financeiro**, em 07/08/2020, às 13:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ADILIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 17/08/2020, às 12:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), informando o código verificador **1071103** e o código CRC **F4D46026**.

*This document's authenticity can be verified by accessing [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), and typing the "Código Verificador" **1071103** and the "Código CRC" **F4D46026**.*

---